

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 189/2023, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG -MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO,NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230, de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 24.700,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG-MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS**_, conforme abaixo:

ORGAO - 02 PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade: 4 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

Ação: 2111 - Amortização da Dívida Interna

Ação: 2112 - Pagamento de Juros e Encargos

02.004.0028.0843.0000.2112.332900000000000000000000000000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS (Ref. 337)........R\$ 200,00

Art.2° - O crédito a que se refere o artigo 1° deste decreto corre no valor R\$ 24.700,00 (VINTE E UATRO MIL E SETECENTOS REAIS), por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, na seguinte fonte: 25007000 - Recursos Ordinários).

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE Secr.Mun. de Adm. e Finanças